

**Prefeitura Municipal de Florestópolis**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 Rua Santo Inácio, 161 • Fone (43) 3662-1222 • CEP 86.165-000 • Florestópolis • PR  
 CNPJ 75.845.495/0001-59

CNPJ/CPF: 00.029.372/0002-21

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA	GE	1,00	R\$62.000,0000	R\$62.000,0000
Valor Total Homologado - R\$62.000,00"					
<b>Leia-se:</b>					
"001.10.301.0180.2.028.4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente"					
Fomecedor: GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA					
CNPJ/CPF: 00.029.372/0002-21					
Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA	GE	1,00	R\$60.000,0000	R\$60.000,0000
Valor Total Homologado - R\$60.000,00"					
Florestópolis, 29 de maio de 2019.					

**SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto**  
**ALVORADA DO SUL - PR**

**PORTARIA Nº. 008/2019**  
 O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**  
 CONCEDER, 30 (TRINTA) dias de Férias atinentes ao período de 2016-2017 (trinta dias), ao (a) Servidor (a) LICANOR LEQUE DE CASTRO, ocupante da Função do Cargo de TÉCNICO EM SANEAMENTO, pertencente ao quadro de Pessoal Efetivo, admitido (a) em 25 de agosto de 1997, regido (a) pelo Regime "Estatutário", lotado (a) no (a) Divisão de Produção de Água, pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto, entidade desta Prefeitura Municipal, à partir do dia 03 de junho de 2019 à 02 de julho de 2019, devendo retornar em sua atividade no dia 03 de julho de 2019, de acordo com o Estatuto dos Servidores Municipais de Alvorada do Sul Estado do Paraná.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.**  
**ANTONIO D. SANTOS FILHO**  
 Divisão de Recursos Humanos  
 NATAL ALVES DA SILVA  
 DIRETOR SUPERINTENDENTE DO S.A.A.E

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**ALVORADA DO SUL - PR**

**EXTRATO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO 19/2018 - OBJETO DA LICITAÇÃO Tomada de preços Nº. 1/2018.**

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO SUL - PR  
 CONTRATADO: E. VIEIRA - CONSTRUÇÕES INSCRITO SOB CNPJ Nº. 13.897.330/0001-73  
 TOMADA DE PREÇOS: 1/2018  
 CONTRATO: 19/2018  
 DOTAÇÕES

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1130	52.001.10.302.0022.2078	1	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
1171	52.001.10.302.0022.2110	789	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**  
 O presente Termo Aditivo tem por objetivo a PRORROGAÇÃO do contrato 19/2018 nas condições previstas na legislação vigente.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**  
 A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E VALOR**  
 1 - Com prorrogação deste termo aditivo, o prazo de vigência do contrato passará de vinte e seis dias de maio de 2019 para vinte e sete dias de julho de 2019.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**  
 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no alterado pelo presente Termo Aditivo.  
 DATA DE ASSINATURA: 29/05/2019

**Prefeitura Municipal de Alvorada do Sul**  
 ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº160/2019.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas por Lei,

**D E C R E T A :**  
**ARTIGO 1º** - Fica Exonerado "a pedido", de acordo com as Lei nº2614/2019, que institui o PDV - Programa de Desligamento Voluntário, a partir do dia 01 de junho do ano de 2019, o(a) Sr. JOÃO CARLOS MANCINELLI GRANGE, portador(a) da RG. 3.476.636-3 - SSP e CPF. 559.228.649-04, Servidor(a) Público(a) Municipal, pertencente ao quadro de pessoal efetivo, regido(a) pelo regime "Estatutário", admitido(a) em 05 de fevereiro do ano de 2001, ocupante da função do cargo de MÉDICO, lotado na Fundação Municipal de Saúde, Entidade desta Prefeitura Municipal de Alvorada do Sul, Estado do Paraná.

**ARTIGO 2º** - Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, sendo seus efeitos a partir de 01/06/2019, revogada as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.**  
**PAULO CEZAR DOS SANTOS**  
 Divisão de Recursos  
 MARCOS ANTONIO VOLTARELLI  
 Prefeito Municipal

**Decreto de Convocação da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) Decreto nº 161, de 28 de maio de 2019.**

Convoca a II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional O Prefeito Municipal de Alvorada do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 45, inciso VII da Lei Orgânica do Município do Alvorada do Sul;

**CONSIDERANDO** a deliberação do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Paraná - CONSEAL/PR e

**CONSIDERANDO** o artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº 2048/2014, regulamentada pelo Decreto nº 110/2014, com a alteração que lhe foi dada pelo Decreto nº 136/2019.

**DECRETA**  
 Art. 1º. Fica convocada a II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser realizada na cidade de Alvorada do Sul, no dia 06 de junho de 2019, com o tema: "Comida no campo e na cidade: o que temos e o que queremos?".

Art. 2º. A II Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional tem o objetivo de:  
 I - Estabelecer compromissos para efetivar o direito humano à alimentação adequada e saudável;

II - Promover a soberania alimentar por meio da implementação da Política e do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN.

Art. 3º. A realização da II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é condição para a participação de delegados na Conferência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
 Alvorada do Sul, 28 de maio de 2019.

**Marcos Antonio Voltarelli**  
 Prefeito Municipal

**ATA REFERENTE AO JULGAMENTO DO RECURSO APRESENTADO TEMPESTIVAMENTE PELA PROPONENTE CONSTRUTORA TECNICA ANGRA LTDA-EPP, CNPJ 77.436.624/0001-80, CONTRA A DECISÃO DESTA COMISSÃO QUE DESCLASSIFICOU A RECORRENTE NO LOTE 02, PELOS MOTIVOS ABAIXO DESCRITOS.**

Aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, às 09:00 horas, reuniu-se a Comissão de Julgamento designada pelo Decreto nº 01/2019 de 03 de janeiro de 2019, para proceder a reabertura dos trabalhos relativos ao julgamento do recurso apresentado pela proponente CONSTRUTORA TECNICA ANGRA LTDA-EPP, CNPJ 77.436.624/0001-80, pela não habilitação da recorrente conforme se segue:

(...)  
 A Empresa CONSTRUTORA TECNICA ANGRA LTDA-EPP, apresentou CNAE incompatível com a comercialização e instalação ao objeto licitado no lote 2.

(...)  
 Registra-se que aos sete dias do mês de maio de 2019, foi protocolado recurso administrativo contra decisão da comissão de licitação, que julgou inabilitada a recorrente, segundo esta, analisando o CNAE e o Contrato Social da empresa identificamos que a mesma somente pode ser habilitada junto ao lote 01 ou seja somente obras e edificações, e que o lote 02 e de aquisição e instalação de clorador, dosador e gerador de energia, sendo este exclusivo ao ramo de venda de mercadorias, Como a natureza do serviço da requerente e o ramo de construção, nada a habilita perante venda de mercadorias. Outro ponto desfavorável ao requerimento e o objeto da presente licitação e a mesma estar desmembrada em dois lotes e não de forma de empreitada global.

**ROBERES RIVELINO DA SILVA**  
 Presidente

**MARINETE PIOVESANA**  
 APOIO

**EVER DONIZETE DUGOLIN**  
 APOIO

**ATA REFERENTE AO JULGAMENTO DO RECURSO APRESENTADO TEMPESTIVAMENTE PELA PROPONENTE J CAMPOS CONSTRUÇÕES LTDA-ME, CNPJ Nº. 15.430.707/0001-05, CONTRA A DECISÃO DESTA COMISSÃO QUE DESCLASSIFICOU A RECORRENTE PELOS MOTIVOS ABAIXO DESCRITOS.**

Aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, às 09:00 horas, reuniu-se a Comissão de Julgamento designada pelo Decreto nº 01/2019 de 03 de janeiro de 2019, para proceder a reabertura dos trabalhos relativos ao julgamento do recurso apresentado pela proponente J CAMPOS CONSTRUÇÕES LTDA-ME, CNPJ Nº. 15.430.707/0001-05, pela não habilitação da recorrente conforme se segue:

(...)  
 A empresa J CAMPOS CONSTRUÇÕES LTDA-ME, apresentou CAT contendo 2.000 m de rede de galeria de águas pluviais, divergente do solicitado no edital que exige 691 m³ de escavação mecânica de vala; o CNAE apresentado não menciona "Obras de Saneamento" e sim "Construção civil"; a fórmula apresentada para obtenção dos índices financeiros, não segue o modelo de fórmula proposta no edital";

(...)  
 Registra-se que aos dois dias do mês de maio de 2019, foi protocolado recurso administrativo contra decisão da comissão de licitação, que julgou inabilitada a recorrente, segundo esta: (...) "o edital de Concorrência Pública 02/2019, "diz que em seu subitem 04.2.1 entende -se por obra de semelhante complexidade tecnológica os serviços previstos no objeto equivalente ou superior a: ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS 691 M³. Apresentado CAT com obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional conforme exigência.

(...)  
 Em relação à inabilitação pela apresentação de fórmula diferente do modelo oferecido no edital, a recorrente relata a seguinte situação: "segue anexo nova estrutura do balanço patrimonial de acordo com a Lei nº. 11.638/07 (...).

Assim diante do exposto esta comissão, em análise documental e em consulta à secretaria municipal de obras, decide, no que se trata do CAT, indeferir o recurso uma vez que o mesmo não comprova a capacidade semelhante capacidade tecnológica; no que tange a apresentação da nova estrutura do balanço patrimonial, esta comissão indefere o pedido da recorrente pois este se deu impestivamente a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação. Diante o exposto fica indeferido o presente recurso, mantendo sua não habilitação ao certame.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão Permanente de Licitação.

**ROBERES RIVELINO DA SILVA**  
 Presidente

**MARINETE PIOVESANA**  
 APOIO

**EVER DONIZETE DUGOLIN**  
 APOIO

**ATA REFERENTE AO JULGAMENTO DO RECURSO APRESENTADO PELA TEMPESTIVAMENTE PELA PROPONENTE XDAL CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA, CONTRA A DECISÃO DESTA COMISSÃO QUE DESCLASSIFICOU A RECORRENTE PELOS MOTIVOS ABAIXO DESCRITOS.**

Aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, às 09:00 horas, reuniu-se a Comissão de Julgamento designada pelo Decreto nº 01/2019 de 03 de janeiro de 2019, para proceder a reabertura dos trabalhos relativos ao julgamento do recurso apresentado pela proponente XDAL CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA, pela não habilitação da recorrente conforme se segue:

(...)  
 A Empresa XDAL CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA foi inabilitada pois apresentou em seu índice financeiro, no campo destinado ao "Endividamento (E)" a Solvência Geral (SG);

(...)  
 Registra-se que aos dois dias do mês de maio de 2019, foi protocolado recurso administrativo contra decisão da comissão de licitação, que julgou inabilitada a recorrente, segundo esta, o que ocorreu foi um equívoco na digitação dos dados e que as demonstrações contábeis demonstrariam e supririam tal informação. Assim diante do exposto esta comissão, em análise documental, constatou que os índices constantes no livro balanço patrimonial apresentado no ato da habilitação, o item ENDIVIDAMENTO é superior ao mínimo exigido no edital, ou seja, menor que 0,5, e o apresentado e de 0,6719. Diante o exposto fica indeferido o presente recurso, mantendo sua não habilitação ao certame.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão Permanente de Licitação.

**ROBERES RIVELINO DA SILVA**  
 Presidente

**MARINETE PIOVESANA**  
 APOIO

**EVER DONIZETE DUGOLIN**  
 APOIO

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Comunicamos aos interessados que será disponibilizada a licitação a seguir: Pregão Presencial nº 012/2019. OBJETO: contratação de pessoa jurídica para aquisição de equipamentos industriais (forno turbo a gás para 10 esteiras e ultra congelador), edital acima será disponibilizado e poderá ser obtido através do site www.alvoradadosul.pr.gov.br, quaisquer informações necessárias pelo fone (43) 3157-1006 ou 3157-1008 ou ainda pelo email: licitação@alvoradadosul.pr.gov.br. Serão respeitadas as prerrogativas das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014. A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 12 de junho de 2019 na sala de licitação da Prefeitura Municipal às 09:00 (nove horas) da manhã. Alvorada do Sul - PR, 29 de maio de 2019.

**Roberes Rivelino da Silva - Pregoeiro 02/2019.**

**EDITAL Nº016/2019.**

O Prefeito Municipal de Alvorada do Sul, Estado do Paraná, convoca os candidatos aprovados no Processo de Seleção Simplificado - PSS, aberto pelo Edital nº 007/2019 - de 27/03/2019, e inscrições homologadas no dia 30/04/2019, e divulgado resultado final pelo edital nº013/2019 - de 20/05/2019, abaixo descritos, para efetivar contratação.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO	IDENTIDADE
01	DALILA APARECIDA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	9.304.655-2 - SSP
01	FERNANDA CRISTINA LOPES	PSICOLOGO	10.631.163-3 - SSP

Os candidatos deverão comparecer a Divisão de Recursos Humanos, desta Prefeitura Municipal, no prazo de 05(cinco) dias úteis para procedimentos de nomeação.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.**  
**MARCOS ANTONIO VOLTARELLI**  
 Prefeito Municipal

**EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 16/2018 - OBJETO DA LICITAÇÃO Processo dispensa Nº. 17/2018.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL  
 CONTRATADO: AUTOPLACAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS LTDA INSCRITO SOB CNPJ Nº. 78.946.845/0001-61  
 PROCESSO DISPENSA:17/2018  
 CONTRATO: 16/2018  
 DOTAÇÕES

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6400	26.002.15.452.0017.2051	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**  
 O presente Termo Aditivo tem por objetivo a PRORROGAÇÃO do contrato 16/2018 nas condições previstas na legislação vigente.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**  
 A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**  
 1 - Com prorrogação deste termo aditivo, o prazo de vigência do contrato passará de dezoito dias de março de 2019 para 18 de dezembro de 2019.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**  
 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no alterado pelo presente Termo Aditivo.  
 DATA DE ASSINATURA: 18/05/2019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PARAÍSO**  
 ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO**

Termo Aditivo de: Prorrogação de PRAZO  
 Processo Administrativo nº 031/2018  
 Modalidade: Pregão Presencial nº 011/2018.  
 Contrato nº. 031/2018  
 ID: 1145

Objeto: Aquisição e fornecimento de pneus novos, câmaras de ar e protetores para veículos e máquinas da frota municipal da cidade de Bela Vista do Paraíso - PR

Contratante: Prefeitura Municipal de Bela Vista do Paraíso.  
 Contratada: CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP  
 Vigência: 90 (Noventa) Dias.  
 Início: 27/05/2019  
 Término 26/08/2019  
 Bela Vista do Paraíso - Pr, 26 de Maio de 2019.

**Sergio Menck**  
**PREFEITO EM EXERCÍCIO**

**EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO**

Termo Aditivo de: Prorrogação de PRAZO  
 Processo Administrativo nº 031/2018  
 Modalidade: Pregão Presencial nº 011/2018.  
 Contrato nº. 032/2018  
 ID: 1146

Objeto: Aquisição e fornecimento de pneus novos, câmaras de ar e protetores para veículos e máquinas da frota municipal da cidade de Bela Vista do Paraíso - PR

Contratante: Prefeitura Municipal de Bela Vista do Paraíso.  
 Contratada: GUARÁ PNEUS LTDA-EPP  
 Vigência: 90 (Noventa) Dias.

Início: 27/05/2019  
 Término 26/08/2019  
 Bela Vista do Paraíso - Pr, 26 de maio de 2019.  
**Sergio Menck**  
**PREFEITO EM EXERCÍCIO**

**EXTRATO DE CONTRATO**  
 Processo Administrativo nº 018/2019  
 Modalidade: Concorrência Pública nº 003/2019.  
 Contrato nº: 041/2019  
 ID nº: 1316

Objeto: Concessão de Uso de Imóvel Público, localizado no lote urbano sob n.º 21 da Quadra 04, conforme matrícula 6.270 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, Rua Amélia Fernandes.

Contratante: Prefeitura do Município de Bela Vista do Paraíso/PR  
 Contratado: C. Pires Ferreira da Silva - FACÇÕES  
 Início do Contrato: 29/05/2019  
 Término do Contrato: 29/05/2029  
 Vigência: 10 (dez) anos  
 Bela Vista do Paraíso - Pr., 29 de maio de 2019.

**Sergio Menck**  
**Prefeito em exercício**

**Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sertanópolis**  
 Estado do Paraná

**SAAE**

**DESPACHO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Processo nº. 04/2019 - Conforme Lei 8.666 - Art. 24 § XXVI**

É dispensável a licitação: "Na celebração de contrato de programa com ente da Federação ou com entidade de sua administração indireta, para a prestação de serviços públicos de forma associada nos termos do autorizado em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação."

Assunto: Dispensa de Licitação. Despacho: Procedo à Dispensa de Licitação para contratação da empresa CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ - CISP/AR, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF nº. 04.823.494/0001-65 com sede na Rua Sofia Tachini nº 237, no Município de Jussara, Estado do Paraná, para a aquisição de hidrômetro unijato ¾" sem conexões que serão utilizados pelo departamento de distribuição na realização dos serviços de padronização e substituição dos danificados, no valor global R\$ 62.400,00 (Sessenta e dois mil e quatrocentos reais), com base no artigo 24 da Lei nº. 8.666/93 § XXVI, conforme o que consta do processo em epígrafe.

Sertanópolis, 29 de Maio de 2019.  
**Claudinei da Silva Barbosa**  
 Diretor Superintendente

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 04/2019**  
**CONTRATO Nº 10/2019**

DA FINALIDADE: Dispensa de Licitação.  
 DO OBJETO: O objeto tem por finalidade a aquisição de hidrômetro unijato ¾" sem conexões que serão utilizados pelo departamento de distribuição na realização dos serviços de padronização e substituição dos danificados.

DO CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA ESGOTO, Autarquia Municipal inscrita no CNPJ/MF nº. 81.442.428/0001-96, com endereço na Avenida Seis de Junho nº 825, representada por seu Diretor Superintendente, Claudinei da Silva Barbosa, portador da cédula de identidade nº 3.967.677-0 SSP/PR, inscrito no CPF nº 514.302.909-00, residente e domiciliado na cidade de Sertanópolis/PR.

DO CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ - CISP/AR, CNPJ nº 04.823.494/0001-65, com sede na rua Sofia Tachini nº 237, Jardim Bela Vista, Jussara/PR, CEP 87230-000, neste ato representado pelo senhor João Toledo Coloniezi, com cédula de identidade nº 1959414 SSP/PR, inscrito no CPF nº 328.339.709-00, residente e domiciliado na cidade de Ibirapora-PR.

DA JUSTIFICATIVA: Realização dos serviços de padronização e substituição dos danificados.  
 DO VALOR: R\$ 62.400,00 (Sessenta e dois mil e quatrocentos reais).  
 DO PRAZO: o presente terá sua vigência pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de sua publicação.

DO FUNDAMENTO LEGAL: É dispensável a licitação: "Na celebração de contrato de programa com ente da Federação ou com entidade de sua administração indireta, para a prestação de serviços públicos de forma associada nos termos do autorizado em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação", que se encontra disciplinado no artigo 24, inciso XXVI da Lei Federal nº. 8.666/93.

Sertanópolis, 29 de Maio de 2019.  
**Claudinei da Silva Barbosa**  
 Diretor Superintendente

**SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE SERTANÓPOLIS - PR**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019.**

O SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 17 de Junho de 2019, às 09:00 horas no endereço: Rua SENADOR SOUZA NAVES Nº 487 CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, (fone: 43.3232-8900), a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 11/2019 na modalidade Pregão Presencial, sendo do tipo Menor Preço por item.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado. Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREGÃO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS.

**Ilto de Souza**  
 Diretor Superintendente

**Lucilene de Fatima Morilha da Silva**  
 Pregoeira do Serviço Municipal de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**  
 ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019.**

O Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Aleocídio Balzanelo, no uso de suas atribuições legais, CONVIDA a comunidade em geral para participar da 2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA, com o objetivo de discutir a O PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANO - PGRS, que será realizada no dia 13/06/2019, a partir das 20:00h na Câmara Municipal localizada na Rua Senador Souza Naves, 504, centro - Sertanópolis - Pr.

Compareça e participe.  
 Paço Municipal "Santo Soriani", 29 de maio de 2019

**ALEOCÍDIO BALZANELO**  
 Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 087/2019**

Convoca a II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional /SAN, de Sertanópolis e dá outras providências.

**ALEOCÍDIO BALZANELO**, Prefeito do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das prerrogativas legais que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** a deliberação do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Paraná - CONSEAL/PR;